

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Monitoramento Ambiental – Usina de RCC
do Amaro Ribeiro.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a realização de monitoramento ambiental na Usina de Resíduos da Construção Civil (RCC) do Amaro Ribeiro, localizada em Conselheiro Lafaiete/MG, abrangendo monitoramentos de águas superficiais, ruídos, resíduos sólidos urbanos/rejeitos e qualidade do ar, com posterior emissão de laudo técnico consolidado.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o atendimento às condicionantes ambientais constantes no Anexo I do Parecer Técnico da Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 4138/2022, referente ao empreendimento de área de transbordo e triagem dos resíduos da construção civil, sob gestão do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES (CNPJ nº 09.507.739/0001-06).

A demanda foi formalizada pela Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, conforme Ofício nº 1255/2025 – PMCL, solicitando a execução do processo por dispensa de licitação via contrato de programa entre o Município e o ECOTRES.

A execução dos serviços é essencial para:

- Cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental;
- Obtenção de diagnóstico técnico sobre a operação da Usina de RCC;
- Subsidiar decisões técnicas e administrativas do ECOTRES;
- Manter conformidade legal e prevenir impactos ambientais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A contratada deverá executar os seguintes monitoramentos ambientais:

3.1 Monitoramento de Águas Superficiais

- Coleta de 2 amostras em pontos definidos;
- Análises físico-químicas e microbiológicas (pH, turbidez, sólidos, nutrientes, metais pesados, coliformes etc.);
- Emissão de relatório técnico interpretativo.

3.2 Monitoramento de Ruídos Ambientais

- Medição em 3 pontos críticos, em período diurno (manhã/tarde);
- Comparação dos resultados aos limites legais vigentes;
- Emissão de relatório técnico conclusivo.

3.3 Monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos e Rejeitos

- 1 amostra para caracterização físico-química e classificação legal dos resíduos;
- Emissão de relatório com recomendações de manejo e disposição adequada.

3.4 Monitoramento da Qualidade do Ar

- 1 ponto de amostragem;
- Determinação dos poluentes MP10, MP2,5, CO, NOx e SO₂;
- Emissão de relatório técnico com análise comparativa frente aos padrões legais.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as normas da ABNT, CONAMA e demais legislações ambientais vigentes;
- Apresentar responsável técnico com registro ativo no CREA, CRQ ou CRBio;
- Utilizar equipamentos calibrados e certificados;
- Garantir que todas as análises sejam realizadas em laboratórios acreditados;
- Emitir relatórios e laudo técnico assinados por profissional legalmente habilitado.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: Usina de RCC do Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete/MG.

Início previsto: outubro de 2025.

Prazo máximo para execução: até 20 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de execução dos serviços e após a entrega dos relatórios analíticos correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal e aceite dos serviços pela fiscalização.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos serviços serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio ECOTRES.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A Chefe do Departamento Ambiental do ECOTRES, Sra. Ana Carolina, será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, podendo ser substituída por servidor designado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção da empresa será realizada com base na melhor proposta técnica e preço, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. Serão avaliados a qualificação técnica, a experiência comprovada e a adequação da proposta às exigências deste termo de referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme entrega dos relatórios;

10.2 A empresa deverá apresentar relatório, que após validado pelo fiscal deverá ser emitida a Nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, com a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão de débitos federal;
- Certidão de débitos estadual;
- Certidão de débitos municipal;
- Certidão de débitos trabalhista;
- Regularidade perante ao FGTS.

10.3 Após a apresentação da Nota fiscal, e regularidade da empresa, o ECOTRES realizará o pagamento em até 10 dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será selecionado fornecedor que apresentar menor preço global.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após análise técnica e administrativa, declara-se a viabilidade da contratação, por se tratar de serviço essencial ao cumprimento de condicionantes ambientais, cuja execução direta é inviável ao ECOTRES.

A contratação é tecnicamente necessária, economicamente justificável e ambientalmente obrigatória, recomendando-se sua realização para garantir a conformidade do licenciamento da Usina de RCC do Amaro Ribeiro.

Thais Fonseca
Diretora Ambiental do ECOTRES